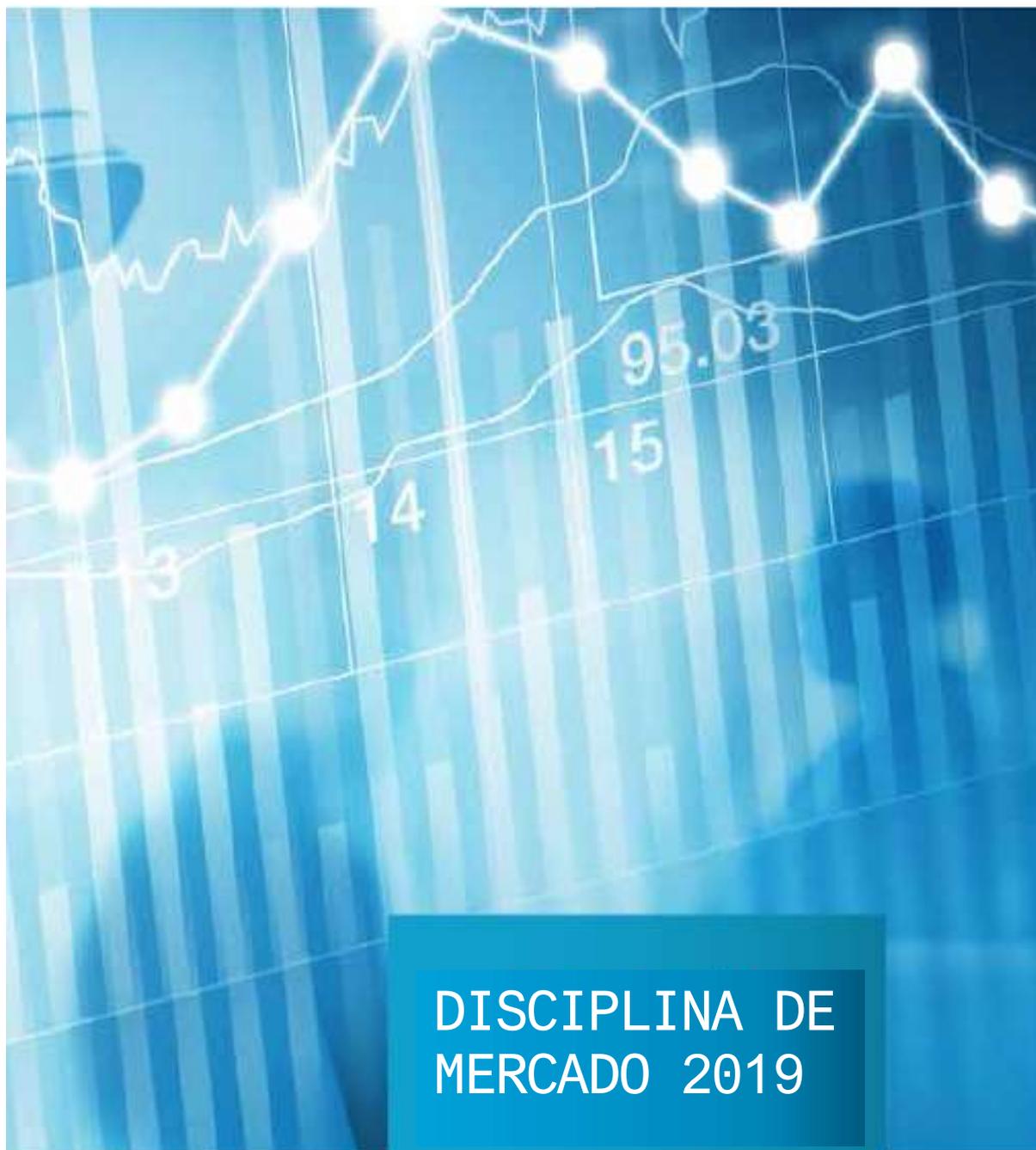


UNICRE[®]



**DISCIPLINA DE
MERCADO 2019**

ÍNDICE

Nota Introdutória	3
I. Declaração de Responsabilidade	4
II. Âmbito de Aplicação	5
1. Designação da Instituição	5
2. Integração em Conglomerado Financeiro.....	5
III. Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos	6
1. Declaração sobre o Perfil Geral de Risco.....	6
2. Estrutura Organizativa da Gestão de Riscos	7
3. Sistemas de Reporte e Medição de Riscos	11
4. Processos de Controlo, Avaliação e Mitigação.....	12
IV. Adequação de Capitais	19
1. Fundos Próprios e rácios de capital	19
2. Requisitos de Fundos Próprios	24
3. ICAAP – Avaliação e adequação do capital interno.....	25
4. Rácio de alavancagem.....	26
V. Posições em Risco de Crédito de Contraparte	28
VI. Risco de Crédito - ajustamentos	28
A - Aspetos Gerais	28
B - Método Padrão	33
C - Método das Notações Internas	33
VII. Técnicas de Redução de Risco de Crédito	33
VIII. Reservas Prudenciais de Fundos Próprios	33
IX. Indicadores de Importância sistémica Global	34
X. Ativos onerados e não onerados	34
XI. Exposição ao Risco de Mercado/Cambial	34
XII. Risco Operacional	35
XIII. Posições em risco sobre ações não incluídas na carteira de negociação	35
XIV. Risco de Taxa de Juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação	36
XV. Operações de Titularização	37
XVI. Política de Remuneração	38

NOTA INTRODUTÓRIA

Em cumprimento dos requisitos de divulgação pública enunciados na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho (“CRR”), a UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“UNICRE”) divulga o seu documento de “Disciplina de Mercado 2019”, relativo a 31 de dezembro.

Este documento disponibiliza um conjunto de informação mais detalhada sobre a solvabilidade e sobre os riscos incorridos pela UNICRE no desenvolvimento da sua estratégia de negócio, bem como as políticas e práticas de avaliação de gestão e controlo destes mesmos riscos, devendo a ser complementado com a leitura do Relatório e Contas do exercício de 2019, da UNICRE.

A informação divulgada tem subjacente uma ótica predominantemente prudencial, de Pilar III, encontrando-se disponível para consulta pelo público em geral através do *website* da empresa www.unicre.pt.

I. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho de Administração da UNICRE declara que, em cumprimento e para os efeitos presentes no CRR:

- Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no presente documento é verdadeira, fidedigna e de qualidade;
- As medidas de gestão de risco adotadas garantem que o sistema de gestão do risco implementado é adequado face ao perfil e à estratégia da instituição;
- Não ocorreram, entre o termo do exercício de 2019 e a data de divulgação deste documento, eventos que afetem, de forma materialmente relevante, a informação aqui contida, com exceção dos efeitos causados pela declaração de Pandemia mundial por Covid 19. Na realidade, e na sequência, as Autoridades de Supervisão flexibilizaram os requisitos de Capitais e de Liquidez de forma transitória
- Caso, no decorrer do exercício de 2020, ocorram alterações significativas que afetem a informação aqui divulgada, as mesmas serão, tempestivamente, objeto de divulgação, bem como os correspondentes impactos na informação previamente difundida.

O Conselho de Administração da UNICRE

II. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

1. DESIGNAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Os requisitos enunciados no CRR aplicam-se à UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., com sede social na Avenida António Augusto Aguiar, n.º 122, 1050-019 Lisboa e a operar no âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 186/2002, de 21 de agosto, e do Decreto-lei n.º 298/1992, de 31 de dezembro, relativo ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A atividade da UNICRE centra-se em três linhas de negócio principais: (i) a emissão e gestão de cartões de pagamento e a concessão de crédito pessoal, (ii) a prestação de serviços associados à aceitação de pagamentos e (iii) a prestação de serviços de *Card Management*, relacionados com a operacionalização da emissão e gestão de cartões de pagamento para outras entidades.

2. INTEGRAÇÃO EM CONGLOMERADO FINANCEIRO

Por conglomerado financeiro, conforme definido na Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, transposta para a ordem jurídica portuguesa pelo Decreto-Lei n.º 145/2006, entende-se grupos financeiros de dimensão relevante que incluam pelo menos uma entidade do setor dos seguros e outra do setor bancário. A legislação europeia prevê uma supervisão integrada e suplementar nestas circunstâncias.

Não obstante a UNICRE não deter participações relevantes e como tal não ser “cabeça de grupo”, é integrada no conglomerado financeiro de alguns dos seus acionistas de referência, que consolidam a posição que detêm na UNICRE nas suas demonstrações financeiras pelo método da equivalência patrimonial.

A informação prestada neste documento é exclusivamente referente à UNICRE, em base individual.

III. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS

1. DECLARAÇÃO SOBRE O PERFIL GERAL DE RISCO

O perfil de risco da UNICRE é definido por um conjunto de métricas quantitativas e/ou qualitativas para os riscos materialmente relevantes a que a Instituição se encontra exposta.

Em âmbito de Plano de Recuperação, estão definidos Key Risk Indicators (“KRIs”) em matérias de capital/solvabilidade, rendibilidade, risco de liquidez e qualidade dos ativos, este último associado ao risco de crédito da carteira de clientes, o maior ativo da UNICRE. Estes KRIs e os respetivos limites respeitam as normas regulamentares e a estratégia empresarial definida, sendo monitorizados em Comité de Gestão de Riscos. A quebra do nível de tolerância, limite ou *trigger* de Plano de Recuperação requer a ativação de medidas específicas pelo respetivo responsável do risco.

Adicionalmente, ao nível do risco de liquidez, no âmbito do Processo de Avaliação da Adequação Interna da Liquidez (“ILAAP”), é realizada uma avaliação interna ao apetite a este risco, de forma a garantir formas de financiamento estáveis e uma adequada gestão da liquidez.

Relativamente ao nível da taxa de juro, no âmbito do reporte de exposição ao Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (“IRRBB”), é definido e formalizado o apetite ao risco da taxa de juro e respetivos indicadores.

Finalmente, no Processo de Avaliação e Adequação do Capital Interno (“ICAAP”) são reavaliados os riscos materialmente relevantes e calculados os níveis de capital interno adequados para cobrir os mesmos.

Considerando o volume de requisitos para os diferentes riscos avaliados em âmbito de ICAAP e os níveis os fundos próprios disponíveis e respetivos rácios a Dezembro 2019, o Conselho de Administração declara que (i) o Sistema de Gestão de Riscos implementado na UNICRE, bem como os processos de controlo, avaliação e mitigação dos mesmos, são adequados ao perfil de risco da Instituição e (ii) que o nível de capitalização salvaguarda os interesses dos seus *stakeholders* e dá à Instituição uma sólida margem de crescimento no contexto dos mercados onde atua.

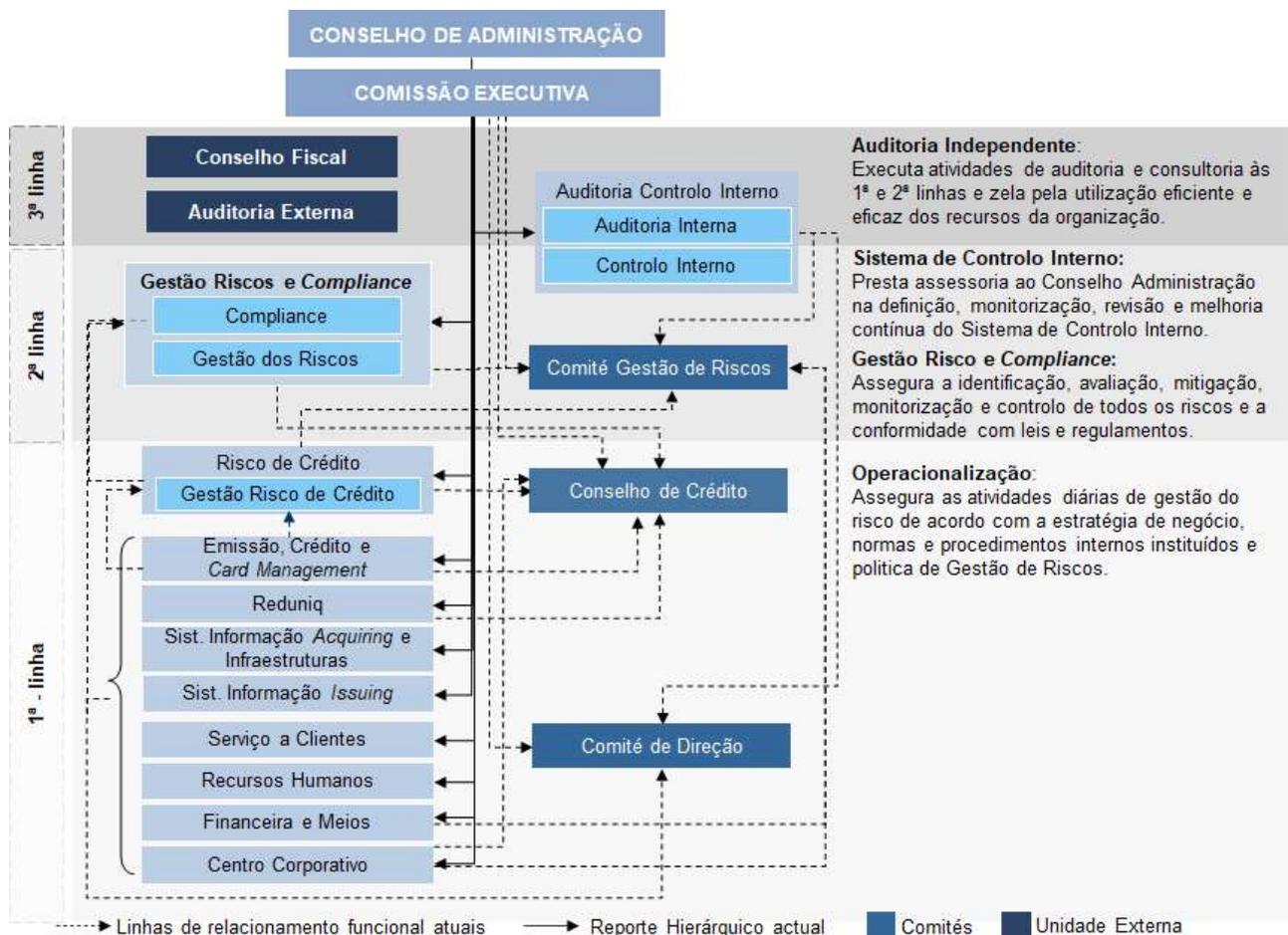
	Valores em euros
Fundos Próprios	76.162.827
Fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	76.162.827
Fundos próprios de nível 1	76.162.827
Fundos próprios de nível 2	-
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	448.265.198
Risco de Crédito	261.558.214
Risco Operacional	158.982.855
Risco de Mercado/Cambial	27.724.129
Rácio de Capital Total / CET 1¹	16,99%
Rácio de alavancagem	17,59%

¹ Considera a incorporação do resultado líquido do exercício aprovada na Assembleia Geral de 29 de maio de 2020.

2. ESTRUTURA ORGANIZATIVA DA GESTÃO DE RISCOS

O Sistema de Gestão dos Riscos da UNICRE assenta num ambiente de controlo composto por três linhas de defesa que asseguram no seu conjunto:

- Um modelo de governo de risco eficaz.
- A independência da Gestão de Riscos e Compliance (“GRC”) das restantes áreas, nomeadamente, das áreas de negócio (Redunicre e Emissão, Crédito e Card Management) e da área de Risco de Crédito;
- O controlo integrado numa única área dos riscos materialmente relevantes, permitindo uma visão consistente e integrada do risco;
- O reporte de informações sobre os riscos materialmente relevantes ao Conselho de Administração, diretamente pela área da GRC ou em sede de Comité de Gestão de Riscos.



Nos parágrafos seguintes, apresentam-se de uma forma resumida os vários órgãos de estrutura com intervenção na gestão integrada do capital e dos riscos, e as respetivas responsabilidades:

A Auditoria e Controlo Interno, responsável pela 3ª linha de defesa, tem as funções de:

- Controlar a conformidade das atividades desenvolvidas pelas 1ª e 2ª linhas com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente e/ou ambiente regulamentar;

- Identificar eventuais falhas/oportunidades de melhoria nos controlos implementados e emitir recomendações com vista à sua correção/melhoria;
- Assessorar o Conselho de Administração na definição, revisão, monitorização e melhoria constante do Sistema de Controlo Interno.

A **Gestão de Riscos e *Compliance***, responsável pela 2ª linha de defesa, assume as seguintes funções:

- Função de Gestão de Riscos:
Esta função assegura a compreensão da natureza e materialidade dos riscos globais a que a UNICRE se encontra exposta (crédito, operacional, taxa de juro, mercado, liquidez, reputação, estratégia, mercado e fundo de pensões), garantindo a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos considerados materiais, em conformidade com as melhores práticas e exigências dos Acordos de Basileia;
- Função de *Compliance*:
Esta função assegura o cumprimento das obrigações e deveres a que a UNICRE se encontra sujeita, nomeadamente a conformidade com as leis, regulamentos, normas profissionais, códigos de ética e de conduta aplicáveis.

No âmbito da função de Gestão de Riscos, destacam-se as seguintes competências da GRC:

- Desenvolver a política de Gestão de Risco da UNICRE (apetite, tolerância e limites de risco), com base nas orientações gerais definidas pelo Conselho de Administração;
- Implementar e atualizar o Sistema de Gestão de Riscos da UNICRE, tendo por base a política de gestão de riscos aprovada pelo Conselho de Administração e os requisitos e orientações regulamentares relevantes;
- Apoiar as unidades de negócio e suporte no processo de Gestão de Riscos, através da definição e disseminação de metodologias adequadas;
- Assegurar o acompanhamento de todos os riscos descritos na Matriz de Riscos Global;
- Coordenar o *Risk Self Assessment*, contemplando a atualização da Matriz de Riscos Global, da política de Gestão de Risco e do perfil de tolerância ao risco da instituição;
- Definir e acompanhar a evolução dos indicadores de risco (*Key Risk Indicators*), no sentido de permitir detetar atempadamente sinais de alerta relativamente a riscos potencialmente adversos, assegurando o reporte periódico ao Conselho de Administração e ao Comité de Riscos;
- Controlar e monitorizar o risco de crédito da carteira;
- Manter e atualizar o Sistema de Informação de Riscos da UNICRE (SIR), propondo, se necessário, alterações, garantindo a disponibilização de informação de riscos útil, atempada, relevante e orientada ao cumprimento;
- Assegurar a manutenção da documentação de suporte à Política e Sistema de Gestão de Riscos da UNICRE;

- Elaborar, em conjunto com as Unidades de Negócio e Suporte da UNICRE, todos os modelos e documentos solicitados pelas autoridades monetárias relativas a Risco, designadamente, testes de esforço e cálculo do ICAAP;
- Promover o exercício do Plano de Recuperação e atualizar e acompanhar periodicamente o cumprimento dos limites de alerta e ativação definidos no âmbito do Plano de Recuperação;
- Acompanhar as matérias referentes ao Plano de Resolução;
- Prestar aconselhamento ao órgão de administração e elaborar e apresentar a este e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade pelo menos anual, relativo à função de gestão de riscos, indicando se foram tomadas as medidas adequadas para corrigir as deficiências e incumprimentos detetados.

As **áreas operacionais**, responsáveis pela 1ª linha de defesa, assumem as seguintes funções:

- Execução dos objetivos e estratégia de negócio alinhados com a gestão de riscos;
- Identificação, avaliação e acompanhamento da evolução dos riscos de acordo com as políticas, normas e procedimentos definidos internamente;
- Cooperação permanente e reporte funcional às funções de GRC e Auditoria.

O **Comité de Gestão de Riscos** tem a responsabilidade de monitorizar o perfil de risco global da UNICRE e garantir o alinhamento do mesmo com a estratégia da empresa e com as diretivas da Comissão Executiva e do Conselho de Administração. O Comité reúne, no mínimo, trimestralmente, sendo presidido pelo Presidente da Comissão Executiva.

São funções do Comité de Gestão de Riscos:

- Analisar e dar parecer sobre as propostas, apresentadas pela GRC, relativa à Política de Gestão de Risco Global da UNICRE, assegurando que esta se encontra alinhada com as orientações do CA;
- Analisar e dar parecer sobre a Matriz de Risco da UNICRE;
- Avaliar o perfil de risco da UNICRE, através da análise dos *Key Risk Indicators* e aferir sobre a efetividade e adequabilidade das medidas corretivas/mitigadoras de risco implementadas ou em curso. Caso se verifiquem desvios significativos e/ou reincidentes relativamente aos níveis de tolerância aprovados na UNICRE, o Comité deverá recomendar a implementação de medidas mais estruturantes, que poderão passar pela revisão da Política de Gestão de Risco e/ou pela revisão das políticas específicas de gestão de riscos (ex.: risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco de crédito, delegação de competências);
- Analisar e dar parecer sobre a estrutura e pressupostos dos testes de esforço, aprovação dos *inputs* a considerar nos cenários a *stressar* e análise dos resultados dos testes efetuados;
- Analisar e dar parecer sobre a estrutura e pressupostos do processo de adequação do capital interno e sobre os resultados obtidos, tendo em consideração o perfil de risco da UNICRE;
- Analisar e dar parecer sobre a adequabilidade do Plano de Continuidade do Negócio (PCN);

- Analisar e dar parecer sobre os relatórios do Sistema de Gestão de Riscos (Relatório Anual de Atividades e Relatórios de *Assessment*);
- Analisar as implicações de eventuais alterações verificadas no enquadramento legal relevante, especificamente as suas consequências para a atividade da UNICRE e para a gestão de riscos;
- Analisar e dar parecer sobre o Plano de Recuperação da Instituição.

O **Conselho de Crédito** tem como missão otimizar a gestão do crédito em alinhamento com a estratégia da UNICRE e as diretivas da Comissão Executiva a este respeito e tomar decisões de acordo com estas. O Conselho de Crédito reúne ordinariamente uma vez por mês.

O **Comité de Direção** assegura os processo de análise, acompanhamento e controlo das ações mais relevantes do plano estratégico e no orçamento anual.

Desde 11 de Março de 2019, a UNICRE dispõe também de um **Comité de Nomeações**, nos termos da Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, disponível no sítio institucional da UNICRE². Este Comité é o órgão responsável pela:

- Seleção das pessoas aptas a integrar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- Avaliação da adequação dos membros propostos para integrar aqueles órgãos e elaboração dos respetivos relatórios de avaliação.

O **Conselho de Administração** define as orientações para o perfil de risco da empresa, aprova e decide quais as políticas de gestão de risco e controlos de alto nível a seguir.

Relativamente ao número de **cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração**, em outras instituições para além da Unicre, no final de 2019, são eles: João Baptista Leite (1), Fernando Manuel Adão da Fonseca (4), Francisco Manuel Grade Barbeira (4), Miguel de Campos Pereira de Bragança (8), Inês Oom Ferreira de Sousa (6) e Luís Miguel Alves Ribeiro (2).

No âmbito da diversidade de género, a Unicre contava, em 2019, com aproximadamente de 20% do género feminino na composição do Conselho de Administração. A Unicre tem como objetivo promover o aumento do número de pessoas do género sub-representado nesse órgão, tendo em consideração as melhores práticas europeias, nacionais e internacionais nessa matéria e atendendo à dimensão e à organização interna da instituição.

² https://unicre.pt/archive/doc/UNICRE_PoliticaSelecaoAvalOrgSociais_201904.pdf

3. SISTEMAS DE REPORTE E MEDIÇÃO DE RISCOS

A UNICRE utiliza repositórios e ferramentas internas na gestão dos riscos, nomeadamente na avaliação, controlo e monitorização.

Relativamente ao risco de crédito:

- No processo de atribuição, a UNICRE utiliza uma ferramenta de suporte à decisão da FICO (OMDM - *Origination Manager Decision Manager*) onde as grelhas de *scoring* estão implementadas, com estratégias de risco definidas que permitem uma adequada avaliação da solvabilidade do cliente, adequada ao produto que pretende subscrever;
- No decorrer de vida do contrato, a UNICRE tem disponível um conjunto adicional de instrumentos de suporte à medição e avaliação deste risco, designadamente, modelos de *scoring* comportamental³.
- Durante a fase de recuperação de créditos em incumprimento, a prioridade é atribuída caso a caso pela aplicação TRIAD de acordo com as estratégias definidas, agrupada por níveis crescentes de gravidade.

Adicionalmente, a UNICRE dispõe de um *datamart* que sistematiza a informação proveniente dos sistemas centrais, utilizado (i) para cálculo da imparidade da carteira de crédito, através do seu Modelo de Quantificação de Imparidade (MQI), e (ii) para a produção de informação de suporte a relatórios de gestão interna e prudenciais, dando cumprimento às obrigações regulamentares.

No Sistema de Informação de Riscos (SIR) da UNICRE estão identificados um conjunto de indicadores de risco de crédito, operacional e de liquidez, acompanhados e monitorizados periodicamente pela Gestão de Riscos e Compliance e restantes áreas de estrutura, constituindo uma segunda linha de prevenção de ocorrências. Os principais indicadores são reportados em Comité de Gestão de Riscos e em Conselho de Crédito.

Para os restantes riscos, os vários métodos de avaliação e controlo dos mesmos estão indicados no ponto seguinte.

³ Aplicação TRIAD da FICO

4. PROCESSOS DE CONTROLO, AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO

Com referência à data de reporte do presente documento, a UNICRE considera como riscos materialmente relevantes para a Instituição aqueles em que os eventos inerentes possuam uma probabilidade de ocorrência significativa e provoquem impactos relevantes nas condições financeiras da Instituição:

Tipo de Risco	Descrição
Risco de Crédito	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras, decorrentes do incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelos clientes da Instituição, na sequência da concessão de crédito por via dos cartões emitidos pela empresa ou por via da atribuição de crédito pessoal.
Risco Operacional	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de <i>outsourcing</i> , da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.
Risco de Sistemas de Informação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da incapacidade de adaptação dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.
Risco de Compliance	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos.
Risco de Mercado	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a variações desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros, incluindo flutuações em taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações, preços de mercadorias.
Risco Liquidez	Perda potencial decorrente de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou da venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado) para suprir necessidades de fundos decorrentes das obrigações a que a Instituição se encontra sujeita.
Risco de Taxa de Juro	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.
Risco do Fundo de Pensões	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a erro nos pressupostos assumidos (risco atuarial) ou a uma desvalorização dos ativos do Fundo (risco de mercado).
Risco de Reputação	Probabilidade ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da Instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.
Risco de Estratégia	Probabilidade de ocorrência de impactos financeiros negativos decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios da Instituição.

RISCO DE CRÉDITO

A gestão corrente deste risco, risco de maior relevância material associado à atividade da UNICRE, é da responsabilidade da direção “Risco de Crédito” e é efetuada numa perspetiva global ao longo de todo o ciclo de vida dos contratos, desde a concessão, passando pelo acompanhamento, até à fase de recuperação de créditos.

Durante a fase de Concessão de Crédito, é estabelecido o primeiro contacto com o cliente, que permite recolher toda a informação, aferir as necessidades do cliente, detetar sintomas de debilidade creditícia, avaliar o risco (através da utilização de modelos de *scoring* de atribuição), decidir sobre a concessão de crédito (respeitando o normativo interno de delegação de competências) e estabelecer os limites globais de exposição.

A partir do momento em que a UNICRE estabelece uma relação creditícia com um cliente, inicia-se a fase de Acompanhamento, através da qual se assegura o seguimento das operações, a revisão dos sinais de alerta da carteira, a identificação atempada dos clientes com indícios de degradação da capacidade financeira e a implementação das medidas corretivas que se justifiquem.

Para aferir o risco da carteira de cartões de crédito a UNICRE dispõe de um modelo de *score* comportamental através do qual atribui mensalmente um score de acompanhamento a cada cliente com base numa grelha de risco de análise comportamental.

Durante a terceira fase, a Recuperação, são desenvolvidos esforços de recuperação das operações de crédito que se encontram em situação de incumprimento e de normalização da situação creditícia dos clientes que apresentem dificuldades, reais ou potenciais, de pagamento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 227/2012 (PARI e PERSI). Após desenvolvidos os esforços de recuperação, a UNICRE efetua ainda vendas de créditos, nos casos em que considera a impossibilidade de recuperação dos mesmos.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação do Risco	Meios de Controlo do Risco	Meios de Mitigação do Risco
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> • Base de dados de risco; • CDA (<i>Capstone Decision Accelerator</i>); • <i>Common and Financial Reporting</i> (COREP/FINREP); • ICAAP; • Modelos de <i>scoring</i> de atribuição e comportamental; • Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> • Área de Risco de Crédito; • <i>Credit Risk Letter</i>; • Conselho de Crédito; • Modelo de Quantificação de Imparidade (MQI); • Normativo de delegação de competências; • Procedimentos de concessão, acompanhamento e recuperação do crédito concedido; • Processo de avaliação crítica da imparidade; • Relatórios de gestão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise e recuperação de crédito, suportada em unidades de estrutura com recursos especializados; • Garantias/avalistas em produtos específicos; • Política de provisões; • Procedimentos PARI/PERSI; • Sistema de definição de limites de exposição ao risco de crédito; • Sistema de monitorização de alertas.

RISCO OPERACIONAL

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade do “Serviço a Clientes”, da “Gestão de Riscos e Compliance”, dos “Sistemas de Informação Issuing” e “Sistemas de Informação Acquiring e Infraestruturas”.

Por se considerarem serem relevantes para a atividade da UNICRE, são desagregados do risco operacional os riscos de sistemas de informação e de *compliance*.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Riscos	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Common and Financial Reporting</i> (COREP/FINREP); • ICAAP; • Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ações de formação aos colaboradores; • Catálogo de processos; • Comité de Gestão de Riscos; • Controlo de acessos; • Definição orgânica e funcional; • Delegação de competências e segregação de funções; • Normas de segurança; • Normativos internos; • Pareceres das diversas áreas aquando do lançamento de produtos e campanhas; • Sistema de controlo interno; • Sistema de Informação de Riscos (SIR); • Revenue Assurance. 	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de seguros; • Obtenção de garantias bancárias dos comerciantes (negócio de <i>acquiring</i>); • Monitorização de transações e faturação dos clientes e comerciantes; • Plano de Continuidade de Negócio; • Plano de Contingência da Pandemia; • Plano de Emergência Interno; • Sistema automático de deteção de fraudes; • Sistema de monitorização das atividades e conteúdos dos sítios da Internet, ao nível da atividade de aceitação de transações.
Risco de Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Portal GRC. • Programas de <i>compliance</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> • Código de conduta; • Interlocutores de <i>compliance</i> em cada área da UNICRE; • Monitorização de <i>reports</i> de entidades reguladoras e outras entidades; • Processo interno de implementação de requisitos de <i>compliance</i>; • Sistema de Informação de Riscos (SIR) - Evolução de multas/coimas e outras sanções legais. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento de alterações legais e fiscais aplicáveis; • Consultoria jurídica para assessoria legal; • EPD para tratamento de temas de proteção de dados pessoais; • <i>Framework</i> de filtragem da carteira; • Política de <i>Know Your Customer</i> (KYC) • Política de prevenção e monitorização do branqueamento de capitais. • Política de remunerações; • Política de seleção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais.
Risco de Sistemas de Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Indicadores de risco de sistemas de informação; • <i>Scans</i> trimestrais ao sistema informático; • Testes de intrusão. 	<ul style="list-style-type: none"> • Comité de Direção; • Guias de boas práticas; • Manuais funcionais e técnicos dos sistemas, aplicações e rotinas informáticas; • Manual de segurança de informação; • Registo em sistema de todas as operações realizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Compliance</i> com a norma de segurança de dados PCI DSS; • Cópias periódicas de segurança da informação; • Mecanismos de proteção das aplicações informáticas; • Monitorização contínua dos sistemas; • Mecanismos de reprocessamento.

RISCO DE MERCADO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da “Financeira e Meios”.

A atual exposição da UNICRE à flutuação dos mercados bolsistas é muito limitada, pela sua concentração e pelo carácter estratégico das suas participações financeiras. Da mesma forma, e por serem de montante reduzido os ativos e passivos em moeda estrangeira, o risco cambial é materialmente pouco relevante.

Não obstante, a UNICRE tem identificada a exposição ao risco cambial (EUR/USD) e de preço, associados à detenção de ações preferenciais classe C da Visa Inc., investimento denominado em USD e que está valorizado tomando por referência a cotação em bolsa das ações classe A daquela entidade.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco de Mercado	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Common and Financial Reporting</i> (COREP/FINREP) • Histórico da volatilidade e do valor de mercado dos ativos; • ICAAP; • Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento do valor das ações e da taxa de câmbio; 	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumentos de cobertura (derivados).

RISCO DE LIQUIDEZ

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da “Financeira e Meios”, competindo ao Conselho de Administração definir em linhas gerais a estrutura do financiamento da empresa e a orientação a seguir na sua gestão, nomeadamente ao nível dos limites e maturidades aos montantes e datas de vencimentos dos financiamentos e da Gestão do recurso a financiamento bancário.

Dada a natureza da UNICRE enquanto Instituição de Crédito, uma parte importante das suas necessidades de financiamento continua a ser suprida por negociação de linhas com os principais bancos ativos na praça.

Pontualmente, a UNICRE utiliza a aplicação dos saldos de tesouraria como forma de gestão da sua liquidez.

A gestão corrente do *funding* está suportada em previsões de fluxos de tesouraria e é efetuada de modo a evitar riscos excessivos ao nível de deterioração de *spreads* ou escassez de fundos, estando estabelecidos limites máximos de exposição temporal e por contraparte, quando existam linhas disponíveis.

Diariamente são controlados os valores dos saldos das contas correntes, garantindo que existe saldo positivo, mas residual para os bancos com os quais a UNICRE não tem acordos de financiamento e otimizando as restantes linhas bancárias, face às condições contratualizadas com as diferentes entidades bancárias

A introdução do rácio de liquidez de curto prazo (LCR) e a exigência de um mínimo de 100% de cumprimento, veio exigir a constituição de uma carteira de Ativos Altamente Líquidos (HQLA). Assim, a

31 de dezembro de 2019 a UNICRE registava no seu balanço depósitos junto do Banco Central (Banco de Portugal), no montante total de 54 milhões de euros. A UNICRE acompanha também o rácio de financiamento estável (NSFR), de carácter não mandatário à data de referência.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco de Liquidez	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação do impacto da alteração dos custos de <i>funding</i> face às necessidades de liquidez (testes de esforço); • ICAAP; • Reportes de liquidez: <ul style="list-style-type: none"> ○ <i>Additional Liquidity Monitoring Metrics</i> (ALMM); ○ <i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR); ○ <i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR); ○ Processo de Avaliação da Adequação Interna da Liquidez (ILAAP). 	<ul style="list-style-type: none"> • Controlo diário dos valores dos saldos dos financiamentos; • Controlo e apresentação ao Conselho de Administração da posição dos financiamentos obtidos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Definição dos limites dos montantes e datas dos financiamentos contratados, por normativo interno; • Dispersão do financiamento por contraparte; • Plano de contingência de liquidez.

RISCO DE TAXA DE JURO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da “Financeira e Meios”.

O principal ativo da UNICRE é a carteira de crédito sobre clientes (essencialmente a titulares de cartões por si emitidos), sendo o risco de taxa de juro, aquele que apresenta maior relevo seguido do risco de crédito, incrementado pelo alargamento da oferta de crédito, nomeadamente no alargamento dos prazos de reembolso.

A avaliação e acompanhamento do risco de taxa de juro é feita através do acompanhamento dos resultados da instrução 3/2020 , a qual simula vários choques e alterações inesperadas nas curvas de taxa de juro e o seu impacto quer na margem financeira, quer no valor económico da Instituição.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controle e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controle	Meios de Mitigação
Risco de Taxa de Juro	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Mismatch</i> entre a variação esperada do valor da carteira de ativos e a variação esperada do valor da carteira de passivos; • IRRBB (Reporte de exposição ao risco de taxa de juro); • ICAAP; • Testes de esforço; 	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de limite máximo para o IRRBB. 	<ul style="list-style-type: none"> • Adequada composição da carteira de ativos e passivos, procurando minimizar a exposição a este risco.

RISCO DO FUNDO DE PENSÕES

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade da "Financeira e Meios".

A existência de um plano de pensões, e o respetivo financiamento através de um Fundo de Pensões, expõe a UNICRE a diversos riscos, os quais advêm dos compromissos assumidos e da sua duração temporal e demais incertezas associadas ao respetivo cálculo. Adicionalmente, e no que respeita ao apuramento das responsabilidades concretamente, a UNICRE está exposta a mudanças adversas nas taxas de juro e *spreads* de crédito, por via da taxa de desconto utilizada a qual se baseia, essencialmente, nos rendimentos de títulos corporativos de elevada qualidade. A UNICRE está igualmente exposta à taxa de inflação de longo prazo e às taxas de mortalidade. Qualquer alteração nestas variáveis poderá afetar positiva ou negativamente o valor das responsabilidades a cargo do Fundo de Pensões da UNICRE. Relativamente aos ativos financeiros que constituem o património do Fundo de Pensões, estes estão sujeitos ao risco de mercado, nas componentes de ações, taxa de juros e taxa de câmbio, bem como ao risco de crédito.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controle e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controle	Meios de Mitigação
Risco do Fundo de Pensões	<ul style="list-style-type: none"> • ICAAP; • Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios mensais de acompanhamento de gestão do Fundo; • Relatórios atuariais de avaliação das responsabilidades; • Comissão de Acompanhamento do Fundo de Pensões. • Monitorização do <i>benchmark</i> definido para a rentabilidade do Fundo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Definição e acompanhamento da política de investimentos do Fundo;

RISCO DE REPUTAÇÃO

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade do “Centro Corporativo”.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

isco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco de Reputação	<ul style="list-style-type: none"> • Questionários de satisfação dos clientes; • ICAAP; • Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> • Código de conduta; • Manual de procedimentos de reclamações; • Monitorização da notoriedade da marca. 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise, tratamento e controlo de reclamações dos clientes; • Provedor do Cliente; • Serviço de <i>clipping</i>.

RISCO DE ESTRATÉGIA

A gestão da UNICRE orienta-se por um Plano Estratégico trienal que estabelece os objetivos de médio prazo e que coincide com o mandato dos órgãos executivos. Ao longo de cada ano, a UNICRE acompanha e monitoriza os resultados da adoção de estratégias, o impacto de decisões e de lançamento de novos produtos e serviços, assim como a capacidade de resposta a alterações no ambiente de negócios.

O acompanhamento deste risco é da responsabilidade do “Centro Corporativo”.

Com o objetivo de identificar e minimizar os focos deste risco, a UNICRE utiliza os meios de avaliação, controlo e mitigação do risco, definidos no quadro seguinte:

Risco	Meios de Avaliação	Meios de Controlo	Meios de Mitigação
Risco de Estratégia	<ul style="list-style-type: none"> • Orçamento anual; • Plano Estratégico trienal; • ICAAP; • Testes de esforço. 	<ul style="list-style-type: none"> • Centro Corporativo; • Comité de Direção; • Pareceres das diversas áreas aquando do lançamento de produtos e campanhas; • Relatórios de execução orçamental. • Sistema de Informação de Riscos PR. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento de mercado e revisão da estratégia; • Revisão mensal do Orçamento e anual do plano estratégico, respeitante ao exercício a três anos. • Plano de recuperação: <ul style="list-style-type: none"> ○ Definição de medidas de recuperação; ○ Monitorização dos limites de alerta e ativação do PR; ○ Monitorização de KRIs/KPIs.

IV. ADEQUAÇÃO DE CAPITALS

1. FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIOS DE CAPITAL

Desde a sua transformação em Instituição Financeira de Crédito (IFIC) em 1 de janeiro de 2006, a UNICRE passou a ter de observar, em permanência, requisitos de capital regulatório estipulados pelas autoridades competentes. Com a publicação do CRR, a UNICRE, tal como as restantes instituições do setor financeiro, passou a ficar sujeita, a partir de 2014, a novos requisitos de capital.

A legislação em vigor estabelece, em traços gerais, o reforço das exigências de capital e a introdução de buffers de conservação de capital e está a ser implementada de forma gradual (*phasing in*). Esta aproximação faseada reflete-se quer ao nível do rácio de capital mínimo exigido, quer ao nível da forma de cálculo do mesmo, mediante a aplicação de disposições transitórias as quais, a nível nacional, estão previstas no Aviso 11/2014 do Banco de Portugal.

De acordo com a CRR os valores-objetivo mínimos para estes rácios são 4,5%, 6% e 8%, respetivamente para Fundos próprios principais de nível 1 (CET1), fundos próprios nível 1 e fundos próprios totais. Contudo e de acordo com o Aviso 6/2013 do Banco de Portugal, o rácio de CET1 não deve ser inferior a 7%.

Aos valores acima referidos acrescerão, de forma gradual, requisitos de CET1 para reserva de conservação de capital contra cíclica de acordo com o artigo 160º nº 2 a 4 da (CRD IV), até um máximo de 2,5% em 1 de janeiro de 2019. A 31 de dezembro de 2018 o montante requerido para esta reserva de conservação de capital ascendia a 2,5% do total dos montantes das posições ponderadas pelo risco. A aplicação desta reserva tem por objetivo acomodar perdas geradas num cenário potencialmente adverso, permitindo às instituições manter a sua atividade.

O acima descrito constitui aquilo que se designa como requisitos de capital determinados no âmbito do Pilar I, complementando as Instituições este cálculo regulamentar do capital, com as suas próprias análises e métricas internas, desenvolvidas no âmbito do exercício de ICAAP, conforme descrito no ponto 3, abaixo. Adicionalmente o Banco de Portugal, enquanto entidade supervisora da Unicre, pode determinar a necessidade de capital adicional no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). À data de 31 de dezembro de 2019 não estavam identificadas quaisquer necessidades adicionais de capital quer no que se refere à comparação com o capital económico (ICAAP), quer no que se refere ao SREP (Pilar II).

RÁCIOS DE CAPITAL

A 31 de dezembro de 2019, os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com o entendimento da Unicre quanto às metodologias da CRD IV/CRR, em *phasing in* e *Full adoption*, são os seguintes:

	Valores em euros
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	76.162.827
Fundos próprios de nível 1	76.162.827
Fundos próprios de nível 2	-
Total dos Fundos próprios - Phase in	76.162.827
Requisitos totais (RWA)	448.265.198
Risco de Crédito (Método Padrão)	261.558.214
Risco Operacional (Método do Indicador Básico)	158.982.855
Risco de Mercado/Cambial	27.724.129
Rácios de Capital - Phase in	
CET1	16,99%
Total	16,99%

Note-se que o rácio de 31 dezembro de 2019 acima apresentado já incorpora o resultado líquido do exercício, no montante de mEuros16.225, bem como os mEuros14.603 propostos distribuir em 2020.

Em *Full implementation*, os rácios de CET1 e total manter-se-iam inalterados, uma vez que não existe nenhuma disposição transitória aplicável a esta data, tendo inclusive a Unicre optado por reconhecer de imediato no cálculo do capital regulamentar os efeitos da IFRS9.

De referir que a Unicre não divulga rácios de fundos próprios calculados com base em elementos dos fundos próprios determinados numa base diferente da prevista no CRR.

FUNDOS PRÓPRIOS

O quadro seguinte apresenta a composição dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2019:

Valores em euros

Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2019	
Fundos próprios de nível 1	76.162.827
Fundos próprios principais de nível 1	76.162.827
Instrumentos de fundos próprios realizados	10.000.000
Outro rendimento acumulado integral	(1.987.034)
Outras reservas	60.105.400
Lucros retidos de exercícios anteriores	12.375.724
Lucros do exercício elegíveis	-
Ativos intangíveis	(4.302.806)
Impostos Diferidos acima do limite 10%	-
Excesso de deduções sobre os fundos próprios adicionais de nível 1	(860.561)
Outros ajustamentos transitórios	832.105
Fundos próprios adicionais de nível 1	-
Fundos próprios de nível 2	-
Provisões riscos gerais de crédito (até ao limite de 1,5% RWA crédito)	-
Fundos Próprios Totais	76.162.827

Os elementos de fundos próprios realizados consistem exclusivamente em capital social, registado contabilisticamente como tal, representado por 2.000.000 ações ordinárias escriturais, com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas pelos acionistas. Relativamente ao dividendo pagável pela sociedade, este tem um carácter variável, não sendo conhecimento da Unicre que exista qualquer limitação à existência de dividendos que não sejam as constantes e previstas no Código das Sociedades Comerciais (CSC) e no Regime geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF). No que se refere ao prazo para pagamento dos dividendos, este deve ocorrer, regra geral, até 30 dias após a respetiva aprovação em Assembleia Geral de acionistas, podendo este prazo ser prorrogado de acordo com os termos e condições previstos no artº 294 do CSC, existindo uma descrição parcial daquele órgão societário quanto aos montantes a distribuir.

De seguida apresentam-se os elementos específicos dos fundos próprios à data de referência, onde se divulgam os filtros prudenciais aplicados, as deduções efetuadas e os elementos não deduzidos, nos moldes definidos no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013 da Comissão Europeia para o período transitório, dando cumprimento aos requisitos das alíneas d) e e) do artigo 437.º da CRR (de forma resumida, com a apresentação apenas das rubricas aplicáveis à Unicre).

Quadro 2 - Elementos de Fundos Próprios		Montante à data do relato	Montantes sujeitos ao tratamento pré- regulamento ou valor residual prescrito pelo regulamento (EU) nº575/2013
Fundos próprios principais de nível 1: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos dos quais: instrumentos de tipo 1	10.000.000	
	dos quais: instrumentos de tipo 2	-	
	dos quais: instrumentos de tipo 3	-	
2	Resultados Retidos	12.375.724	
3	Outro rendimento Integral acumulado (e outras reservas, de modo a incluir os ganhos e as perdas não realizados segundo as normas contabilísticas aplicáveis)	58.118.366	
3a	Fundos para riscos bancários gerais	-	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artº484, nº3, e dos prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos FPP1	-	
5	Interesses Minoritários (montante permitido nos FPP1 consolidados)	-	
5a	Lucros provisórios objecto de revisão independente líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	-	
6	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes dos ajustes regulamentares	80.494.090	
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1): ajustes regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais	-	
8	Ativos Intangíveis	(4.302.806)	860.561
9	Conjunto vazio na EU	-	
10	Ativos por Impostos Diferidos que dependem de rentabilidade futura (líquidos do passivo por impostos correspondente se estiverem reunidas as condições previstas no artº38, nº3)	-	-
26a	Ajustamentos regulamentares relacionados com ganhos e perdas não realizados nos termos dos artigos 467º e 468º dos quais: ganhos não realizadas em outras exposições	-	12.183.931
26b	Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRRP dos quais: ajustamento de disposições sobre ativos intangíveis	860.561	
	dos quais: outros ajustamentos	- 28.456	
27	Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição	- 860.561	
28	Total dos ajustamentos regulamentares aos fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	(4.331.263)	13.044.493
29	Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	76.162.827	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): Instrumentos			
Fundos próprios adicionais de nível 1 (FPA1): ajustes regulamentares			
Fundos próprios adicionais de nível 2 (FPA2): Instrumentos e disposições			
50	Ajustamentos para o risco de crédito	-	
Fundos próprios adicionais de nível 2 (FPA2): ajustes regulamentares			
58	Fundos próprios de nível 2 (FP2)	-	
59	Fundos próprios totais (FPT=FP1+FP2)	76.162.827	
60	Total dos ativos ponderados pelo risco	448.265.198	
Rádios e reservas prudenciais de fundos próprios			
61	Fundos Próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	16,99%	
62	Nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	16,99%	
63	Fundos Próprios Totais (em percentagem das posições em risco)	16,99%	
64	Requisito de reservas prudenciais específico da instituição (requisito de FPP1 em conformidade com o artº92, nº1, alínea a)), mais os requisitos de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios e anticíclicas, mais reservas prudenciais do risco sistémico, mais reservas prudenciais de importância sistémica	2,50%	
65	dos quais: requisito de reservas prudenciais de conservação de fundos próprios	2,50%	
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos fundos próprios de nível 2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos FP2 relativamente a posições em risco sujeitas ao método padrão (antes da aplicação do limite máximo)	-	
77	Limite máximo à inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos FP2 de acordo com o método-padrão	-	

No cumprimento do disposto no Regulamento, de seguida se apresenta a reconciliação integral dos elementos dos Fundos Próprios com as Demonstrações Financeiras à data de 31 de Dezembro de 2019.

Quadro 3 - Reconciliação Integral dos elementos dos Fundos Próprios com as Demonstrações Financeiras a 31 de Dezembro de 2019

	Valores em Euros
Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar a 31 de Dezembro de 2019	2019
Capital Social	10.000.000
Titulos Próprios	-
Prémios de Emissão	-
Ações Preferenciais	-
Outros Instrumentos de Capital	-
Reservas de Reavaliação ao Justo Valor	12.183.931
Outras Reservas e Resultados Transitados	58.310.159
- Reservas Legais	29.861.111
- Reservas Livres	30.244.289
- Desvios Atuariais	- 14.170.965
- Resultados Transitados	12.375.724
Resultado Líquido do Exercício Disponível para aplicação	16.225.416
TOTAL DE CAPITAL (Óptica Contabilística)	96.719.506
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível para FPP1 (não auditado à data reporte)	- 16.225.416
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1) antes dos ajustes regulamentares	80.494.090
Outros ajustamentos regulamentares	- 4.331.263
- Ativos Intangíveis	- 4.302.806
- Montante a deduzir ou adicionar aos fundos próprios principais de nível 1 no que respeita aos filtros e deduções adicionais requeridos anteriormente ao RRFPP:	
dos quais: ajustamento de disposições sobre ativos intangíveis	860.561
dos quais: outros ajustamentos	- 28.456
- Deduções aos FPA1 elegíveis que excedem os FPA1 da instituição	- 860.561
Fundos próprios principais de nível 1 (FPP1)	76.162.827
Fundos próprios principais de nível 2 (FPP2)	-
TOTAL DE CAPITAL (Óptica Regulamentar/Prudencial)	76.162.827

2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

No âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios, a Unicre utiliza o Método Padrão para apurar os montantes das posições ponderadas pelo risco de crédito e risco de mercado e o método do indicador básico no respeito ao risco operacional.

No quadro seguinte são detalhadas as posições ponderadas pelo risco e os requisitos de fundos próprios com referência ao final de 2019, calculados de acordo com as regras prudenciais vigentes à data e apresentados com base nos templates da EBA, ao qual se adicionaram ainda desagregações do risco de crédito pelas classes de risco especificadas no artigo 112.º da CRR e do risco de mercado pelos tipos de risco.

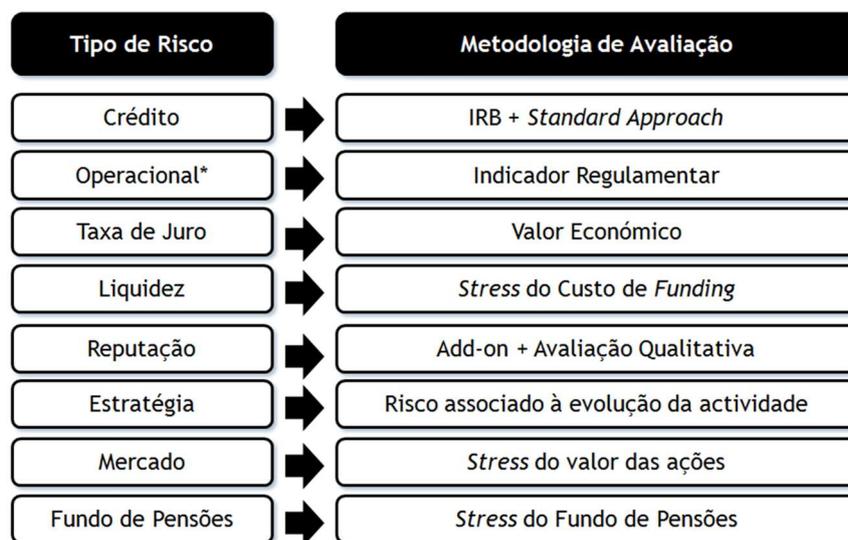
	Valores em euros			
	Activos Ponderados pelo risco (RWA)	%	Requisitos de fundos próprios (8% RWA)	%
Risco de Crédito (excluindo Risco de Crédito de Contraparte)	261.558.214	58%	20.924.657	58%
dos quais: Método Padrão	261.558.214	58%	20.924.657	58%
Administrações centrais ou bancos centrais	7.936.179	2%	634.894	2%
Administrações regionais	600	0%	48	0%
Entidades do setor público	257.874	0%	20.630	0%
Instituições de crédito	8.716	0%	697	0%
Empresas	36.552.778	8%	2.924.222	8%
Carteira de retalho	173.111.872	39%	13.848.950	39%
Elementos vencidos	4.505.890	1%	360.471	1%
Elementos com particular risco elevado associado	1.098.465	0%	87.877	0%
Ações	27.724.129	6%	2.217.930	6%
Outros elementos	10.361.712	2%	828.937	2%
dos quais: Método das notações Internas Básico (Foundation IRB)	-	0%	-	0%
dos quais: Método das notações Internas Avançado (Advanced IRB)	-	0%	-	0%
dos quais: ações IRB segundo método ponderado pelo risco simples ou IMA	-	0%	-	0%
Risco de Crédito de Contraparte	-	0%	-	0%
dos quais: Valor de Mercado	-	0%	-	0%
dos quais: Método do risco original	-	0%	-	0%
dos quais: Método padrão	-	0%	-	0%
dos quais: Método do modelo interno	-	0%	-	0%
dos quais: contribuições ao Default Fund de um CPP	-	0%	-	0%
dos quais: Ajustamento de avaliação de crédito - CVA	-	0%	-	0%
Risco de Liquidação	-	0%	-	0%
Posições de titularização	-	0%	-	0%
dos quais: Método das notações Internas (IRB)	-	0%	-	0%
dos quais: método da fórmula regulamentar (SFA)	-	0%	-	0%
dos quais: Método da Avaliação Interna	-	0%	-	0%
dos quais: Método Padrão	-	0%	-	0%
Risco de Mercado	27.724.129	6%	2.217.930	6%
dos quais: Método Padrão	27.724.129	6%	2.217.930	6%
Instrumentos de dívida	-	0%	-	0%
Títulos de capital	-	0%	-	0%
Riscos cambiais	27.724.129	6%	2.217.930	6%
Risco de mercadorias	-	0%	-	0%
dos quais: Método dos Modelos Internos	-	0%	-	0%
Grandes Riscos	-	0%	-	0%
Risco Operacional	158.982.855	35%	12.718.628	35%
dos quais: Método do Indicador Básico	158.982.855	35%	12.718.628	35%
dos quais: Método Padrão	-	0%	-	0%
dos quais: Métodos de Mediação Avançada	-	0%	-	0%
Montantes inferiores ao limiar para dedução (sujeito a ponderação de risco de 250%)	-	0%	-	0%
Ajustamento de limite	-	0%	-	0%
TOTAL	448.265.198	100%	35.861.216	100%

Em resultado dos elementos de Fundos Próprios disponíveis e face às necessidades de Fundos Próprios anteriormente evidenciados, o rácio de solvabilidade da UNICRE apresenta-se confortável face aos requisitos regulamentares.

3. ICAAP - AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO

A metodologia de aferição da adequação de capital interno adotada pela UNICRE visa dar resposta ao previsto na instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal, garantindo que a Instituição (i) dispõe de um processo, recorrente e abrangente, de avaliação da adequação do seu capital interno aos riscos inerentes à natureza e complexidade das suas atividades, e (ii) formaliza a política a seguir para a manutenção dos níveis de capital adequados à estratégia de negócio e de risco prosseguida.

As metodologias utilizadas na mensuração dos riscos fazem uso de técnicas quantitativas baseadas na informação da carteira da UNICRE e recorrem aos meios de suporte disponíveis, sendo complementadas por técnicas qualitativas (e.g. questionários de autoavaliação) sempre que tal seja considerado útil para suprir lacunas na componente metodológica quantitativa.



* Inclui Risco de *Compliance* e Risco de Sistemas de Informação.

O processo de gestão da metodologia ICAAP e a sua aplicação prática tem subjacente um modelo de governação, onde são caracterizados os contributos das diversas unidades orgânicas para o ICAAP. A UNICRE assume o ICAAP como sendo um processo evolutivo, e por isso procede a revisões periódicas da *framework* e à implementação faseada dos modelos de cálculo, em linha com a evolução das suas práticas de gestão e modelos de risco.

4. RÁCIO DE ALAVANCAGEM

O rácio de alavancagem resulta da relação entre o montante dos fundos próprios de nível 1 (CET1) e a medida da exposição total da instituição (ativos no balanço e extrapatrimoniais ajustados, nomeadamente e no caso destes últimos, por rácios de conversão em crédito) e tem por objetivo limitar o crescimento excessivo do balanço face ao capital disponível.

O seu cálculo regulamentar está previsto no artº429 da CRR, modificado pelo ato delegado nº62/2015, tendo sido introduzido um período de observação, com o objetivo de monitorar a evolução das suas componentes e o seu comportamento, período após o qual será determinada a calibração vinculativa do rácio de alavancagem a cumprir pelas instituições no âmbito do pilar 1.

O rácio de alavancagem é apurado regulamente, numa base trimestral, por forma a identificar a necessidade de aplicar medidas corretivas, sendo monitorizado em sede de Comité de Gestão de Riscos.

A monitorização das componentes que afetam o rácio de alavancagem durante o período a que o mesmo se refere, possibilita antecipar possíveis flutuações e o grau de impacto das mesmas, designadamente no que se refere aos Fundos Próprios e a Medida de Exposição Total.

O ICAAP, como processo interno de autoavaliação de adequação do capital demonstra ser um elemento fundamental na gestão de riscos, ponderando continuamente as necessidades de capital para a sua cobertura.

No quadro seguinte apresenta-se o valor do rácio de alavancagem da Unicre em 31 de dezembro de 2019, no montante de 17,59% em base *phasing in*, após aplicação dos *Credit conversion factors* (CCF) às rubricas extrapatrimoniais, o qual se apresenta confortavelmente acima do rácio mínimo indicativo de 3% considerado para o efeito:

Fundos próprios e medida da exposição total		
20	Fundos próprios de nível 1	76.162.827
21	Medida da exposição total do rácio de alavancagem *	433.090.898
Rácio de alavancagem		
22	Rácio de alavancagem - Transitional definition of Tier 1 capital	17,59%
EU-23	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	-
EU-24	Montante dos elementos fiduciários desreconhecidos em conformidade com o artº429, nº11do regulamento (EU) nº575/2013	-

* após aplicação de 10% CCF para elementos extrapatrimoniais

Contudo, embora numa posição confortável, a monitorização regular desta métrica permite a deteção e tomada de medidas consideradas como adequadas para evitar o risco de uma situação de excesso de alavancagem.

Apresentam-se de seguida detalhes adicionais do cálculo deste rácio, nomeadamente a decomposição da exposição total (denominador do rácio de alavancagem) e a sua reconciliação com as demonstrações financeiras da Unicre em 31 de dezembro de 2019.

Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)		
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários, mas incluindo garantias)	371.435.693
2	(montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	(4.331.263)
3	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e ativos fiduciários)	367.104.431
Posições em risco sobre instrumentos derivados		
4	Custo de substituição associado a todas as transações de derivados	-
5	Montantes das majorações para PFE associadas a todas as transações de derivados	-
EU-5a	Exposição determinada pelo Método do Risco Inicial	-
6	Valor Bruto das garantias prestadas no quadro de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço em termos do quadro contabilístico aplicável	-
7	(Deduções das contas a receber contabilizadas como ativos para a margem de variação em numerário prevista em transações de derivados)	-
8	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome do cliente à compensação junto de uma CCP)	-
9	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	-
10	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para derivados de crédito vendidos)	-
11	Total das posições em risco sobre instrumentos derivados	-
Exposições SFT		
12	Valor Bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as transações contabilizadas como vendas	-
13	(Valor líquido dos montantes em numerário a pagar e a receber dos ativos SFT brutos)	-
14	Exposição ao risco de crédito de contraparte dos ativos SFT	-
15	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	-
EU-15a	(Excluindo a componente CCP das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação junto de uma CCP)	-
16	Total das exposições sobre operações de financiamento de valores mobiliários	-
Outras Exposições extrapatrimoniais		
17	Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	659.864.673
18	(ajustamentos para conversão em equivalente-crédito)	(593.878.206)
19	Outras Exposições extrapatrimoniais	65.986.467
(Posições em risco isentas em conformidade com o artº429, nºs7 e 14, do regulamento (EU) nº575/2013)		
EU-19a	(Posições em risco intragrupo (Base individual) isentas em conformidade com o artº429, nº7, do regulamento (EU) nº575/2013)	-
EU-19b	(Posições em risco isentas em conformidade com o artº429, nº14, do regulamento (EU) nº575/2013)	-
		433.090.898
Total dos ativos que constam das Demonstrações Financeiras		
		375.736.247
Ajustamento para as entidades consolidadas para fins contabilísticos mas que estão fora do âmbito da consolidação regulamentar		
		-
(Ajustamento para ativos fiduciários reconhecidos no balanço nos termos do quadro contabilístico aplicável mas excluídos da medida da exposição do rácio de alavancagem de acordo com o artº429, nº13, do Regulamento (EU) nº575/2013)		
		-
Ajustamentos para instrumentos financeiros derivados		
		-
Ajustamentos para operações de financiamento de valores mobiliários (SFT)		
		-
Ajustamentos para elementos extrapatrimoniais		
		65.986.467
(Ajustamento para posições em risco intragrupo excluídas da medida de exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artº429, nº7, do regulamento (EU) nº575/2013)		
		-
(Ajustamento para posições em risco excluídas da medida de exposição total do rácio de alavancagem de acordo com o artº429, nº14, do regulamento (EU) nº575/2013)		
		-
Outros ajustamentos		
		(8.631.817)
Medida da exposição total do rácio de alavancagem		
		433.090.898

Face a 31 de Dezembro de 2018, o rácio variou de 18,61% para 17,59%, não se tendo verificado alterações consideradas significativas ao rácio durante o período divulgado.

Dos fatores que afetaram o rácio de alavancagem durante o ano de 2019, salientam-se os seguintes: i) na evolução dos Fundos Próprios, a incorporação de resultados e a valorização das ações da Visa Inc.; ii) aumento da Medida da exposição total do rácio de alavancagem essencialmente por via do aumento do valor Total das exposições patrimoniais.

V. POSIÇÕES EM RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

Entende-se por risco de crédito de contraparte o “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”, de acordo com a definição do nº 1 do artigo 276º do CRR. Este tipo de risco está sobretudo ligado à atividade de derivados e reportes.

À data de 31 de dezembro de 2019 a Unicre não detinha operações desta natureza, pelo que não lhe eram aplicáveis requisitos de fundos próprios para este risco.

VI. RISCO DE CRÉDITO - AJUSTAMENTOS

A - ASPETOS GERAIS

A rubrica mais relevante do Ativo da UNICRE é a carteira de crédito a clientes, razão pela qual o risco de crédito sobre a mesma representa um dos maiores riscos para a Empresa.

O crédito a clientes inclui o saldo em dívida e outros valores a receber, relativos a cartões emitidos pela UNICRE e a crédito pessoal atribuído, pendentes de liquidação pelos seus clientes.

No momento inicial os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito.

Posteriormente, os créditos e valores a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos à constituição de ajustamentos de valor - imparidades.

Os juros e anuidades associados a operações de crédito são periodificados ao longo da vida das operações, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

Política de provisionamento

Em 2017, e conforme descrito na nota 2.1 dos Relatório e Contas dos exercícios de 2018 e de 2019, o Conselho de Administração da Unicre decidiu aplicar antecipadamente a IFRS9 (ao invés da IAS39). Desta forma, as provisões para risco específico e provisões para risco geral de crédito registadas contabilisticamente no passivo, foram reclassificadas para o ativo, para a rubrica de imparidade, sendo que o excesso face ao modelo de imparidade da IFRS9 foi registado como um ganho em capital, na rubrica de Resultados Transitados, líquido dos respetivos impostos.

Da adoção do modelo de imparidade que assenta na determinação da perda esperada (ao invés da perda incorrida da IAS 39) e, em conformidade com a política contabilística aplicada aos ativos e passivos financeiros, foi identificado e adotado um conjunto de melhorias e de alterações a estimativas e pressupostos utilizados anteriormente para simulação do cálculo das imparidades.

Esta transição para as IFRS não representou, contudo, impactos significativos ao nível do cálculo dos RWA, uma vez que a Unicre já calculava aqueles requisitos com base no modelo de provisões económico e não no Aviso 3/95.

Informação detalhada adicional sobre a carteira da Unicre e modelo de imparidade utilizado pode ser encontrada no Relatório e Contas da Unicre relativo ao exercício de 2019, nota 27 - Risco de Crédito (a partir da Pág. 137).

Durante o exercício de 2019 o movimento registado nas imparidades foi o seguinte:

Imparidade	2019 Total	Para crédito e Out Devedores	Prov. Garantias e compromissos
Saldo inicial	36.811.141	35.267.433	1.543.709
Dotações	5.922.388	5.922.388	-
Utilizações	4.633.436	4.633.436	-
Reposições/Anulações	572.111	142.122	429.989
Saldo final	37.527.982	36.414.263	1.113.719

Em 2017 a UNICRE retomou o seu procedimento de abate contabilístico de créditos ao ativo (*write-offs*), o qual é feito quando se considera que determinado crédito é incobrável (geralmente ao fim de 36 meses) após terem sido efetuados todos os esforços de recuperação. As recuperações posteriores destes créditos são contabilizadas como proveitos nos exercícios em que ocorrem na rubrica contabilística “Recuperações de créditos, juros e despesas”.

A UNICRE utiliza o Método Padrão para avaliação do Risco de Crédito, o qual segmenta o risco incorrido pelas Instituições Financeiras da seguinte forma:

- Administrações centrais ou bancos centrais
- Administrações regionais
- Entidades do Setor Público
- Instituições
- Empresas
- Carteira de retalho
- Elementos vencidos
- Posições em risco sobre ações
- Outros Elementos

Para o exercício de 2019 as posições em risco líquidas (*On e Off balance*) por classe regulamentar de risco do artº112 da CRR, no final do exercício e na média do ano (considerando as posições de final de cada um dos trimestres de 2019) eram as seguintes:

Classe de risco	Total Exposição	Média exposição
	Líquida	Líquida
Administrações centrais ou bancos centrais	60.126.307	53.971.449
Administrações regionais	31.856	32.441
Entidades do setor público	1.875.038	1.820.874
Instituições de crédito	1.054.257	1.048.619
Empresas	60.737.646	69.238.689
Carteira de retalho	861.364.759	864.438.917
Elementos vencidos	6.170.287	6.534.736
Ações	27.724.129	26.054.277
Outros elementos	10.370.059	11.975.447
Total	1.029.454.337	1.035.115.450

O quadro abaixo detalha a exposição líquida no final do ano de 2019 pela sua exposição original bruta, indicando também o montante dos ajustamentos específicos de crédito aplicados:

Classe de risco	Exposição Bruta		Ajustamentos específicos de risco de crédito	Exposição Líquida
	Em default	Não default		
Administrações centrais ou bancos centrais	-	60.131.693	5.386	60.126.307
Administrações regionais	-	31.937	82	31.856
Entidades do setor público	-	1.891.785	16.747	1.875.038
Instituições de crédito	-	1.055.131	874	1.054.257
Empresas	-	60.921.628	183.983	60.737.646
Carteira de retalho	-	875.584.295	14.219.536	861.364.759
Elementos vencidos	29.271.662	-	23.101.376	6.170.287
Ações	-	27.724.129	-	27.724.129
Outros elementos	-	10.370.059	-	10.370.059
Total	29.271.662	1.037.710.657	37.527.982	1.029.454.337

Dada a especificidade do negócio da UNICRE, constituído essencialmente por Crédito ao Consumo e no Cartão, a distribuição geográfica do crédito está diretamente relacionada com a dispersão da população portuguesa, concentrada no litoral e nas zonas metropolitanas de Lisboa e Porto.

Relativamente à distribuição por segmentos, o volume de exposição líquida relativo a Empresas Não financeiras (*Corporate*) na carteira de crédito é reduzido, ascendendo o respetivo crédito líquido em *outstanding* a 6.358 milhares de euros. O quadro abaixo apresenta a respetiva desagregação sectorial:

Setor de actividade	Saldo On balance Bruto	Ajustamentos de valor	Saldo On balance Líquido
Agricultura, floresta e pesca	29.824	- 2.646	27.177
Indústrias extrativas	20.629	- 17.868	2.762
Indústrias transformadoras	660.370	- 80.519	579.851
Eletricidade e gás	13.304	- 361	12.943
Água	16.802	- 8.300	8.502
Construção	67.149	- 4.852	62.298
Comércio e reparações	3.135.946	- 235.152	2.900.794
Transportes e armazenamento	128.459	- 10.431	118.027
Alojamento e restauração	274.622	- 18.588	256.033
Informação e comunicação	131.718	- 13.830	117.889
Atividades imobiliárias	41.907	- 1.088	40.819
Atividades profissionais, científicas e técnicas	646.926	- 42.942	603.984
Atividades administrativas e de serviço de apoio	1.183.281	- 28.818	1.154.463
Administração pública e segurança social	-	-	-
Educação	110.821	- 4.711	106.110
Saúde e apoio social	317.031	- 41.784	275.247
Artes e entretenimento	24.768	- 407	24.361
Outros serviços	69.697	- 3.053	66.644
Total Outstanding Empresas	6.873.254	- 515.350	6.357.904

A distribuição das posições em risco, por sector e por tipo de contraparte, repartida por classes de risco, encontra-se no quadro seguinte:

		<i>Valores em euros</i>				
Contraparte	Tipo de Contraparte	stage 1	stage 2	stage 3	Total	
Corporate [Empresas]	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	22.309	5.344	2.171	29.824	
	Indústrias extractivas	-	-	20.629	20.629	
	Indústrias transformadoras	181.498	411.547	67.324	660.370	
	Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	5.266	8.038	-	13.304	
	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e de	4.640	3.931	8.230	16.802	
	Construção	28.441	34.935	3.773	67.149	
	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	2.496.538	519.714	119.695	3.135.946	
	Transportes e armazenagem	64.845	56.258	7.355	128.459	
	Alojamento, restauração e similares	190.131	77.702	6.788	274.622	
	Atividades de informação e de comunicação	56.561	63.310	11.847	131.718	
	Atividades imobiliárias	27.966	14.033	92	41.907	
	Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	160.466	461.216	25.244	646.926	
	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	199.546	979.193	4.542	1.183.281	
	Educação	73.526	37.295	-	110.821	
	Actividades de saúde humana e apoio social	76.008	239.896	1.127	317.031	
	Atividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	15.182	9.586	-	24.768	
	Outras atividades de serviços	41.582	26.938	1.176	69.697	
			3.644.506	2.948.937	279.811	6.873.254

A informação sobre risco de crédito acima apresentada deve ser complementada com a leitura das notas 6 e 27 - Risco de Crédito do Relatório e contas de 2019 da Unicre, nomeadamente no que se refere à qualidade, antiguidade e maturidade da carteira de crédito.

Gestão do risco de concentração de crédito

A carteira de clientes da UNICRE é constituída por um grande número de clientes particulares com pequenos montantes de crédito concedido. Dada a sua dispersão, quer a título individual, quer coletivo, o risco de concentração de crédito não é considerado como um risco materialmente relevante.

Com o objetivo de controlar este risco, a UNICRE tem implementado um sistema que assegura a identificação de um limite global de exposição por cliente, abrangendo as diversas operações contratadas por esse cliente.

Os limites de exposição são estabelecidos de acordo com a estratégia e as políticas definidas pela Administração da UNICRE, e segundo as linhas orientadoras e processos definidos pelo Risco de Crédito, em coordenação com os demais órgãos envolvidos no processo de crédito.

Esses limites respeitam as restrições internas existentes, relativamente à composição e diversificação da carteira e limites de exposição a contrapartes. A sua eventual ultrapassagem é precedida de uma análise de risco que justifique devidamente o motivo pelo qual o limite deve ser alterado.

Os limites de crédito refletem o perfil de risco do cliente e são revistos anualmente. As concentrações máximas a assumir são alvo de especificação pelo Conselho de Crédito e são tidas em conta no processo de concessão e gestão de crédito.

A UNICRE não tem implementado qualquer nível de tolerância, dado que a aplicação do normativo de delegação de competências obriga à submissão ao Conselho de Crédito sempre que os limites definidos são ultrapassados, não permitindo expor a UNICRE, sem análise e aprovação prévia, a qualquer nível de concentração relevante a apenas um cliente ou grupo de clientes.

Dado que a atividade da UNICRE decorre exclusivamente em Portugal, não estão definidas políticas que limitem a concentração do risco de crédito a nível geográfico ou por moeda.

Da especificidade do negócio da Instituição e das políticas de gestão do risco de concentração de crédito da UNICRE, resulta um reduzido grau de concentração de crédito da carteira de clientes da UNICRE.

B - MÉTODO PADRÃO

A UNICRE utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco de crédito. As posições em risco original, bem como o valor base para incidência dos ponderadores definidos no aviso referido no parágrafo anterior, e o respetivo valor ponderado pelo risco em final de 2019 são como segue:

Classe de risco	Total Exposição							Dos quais sem rating
	Líquida dezembro 2019	0%	20%	75%	100%	150%	250%	
Administrações centrais ou bancos centrais	60.126.307	56.951.835	-	-	-	-	3.174.471	60.126.307
Administrações regionais	31.856	28.854	3.002	-	-	-	-	31.856
Entidades do setor público	1.875.038	1.617.164	-	-	257.874	-	-	1.875.038
Instituições de crédito	1.054.257	1.045.541	-	-	8.716	-	-	1.054.257
Empresas	60.737.646	24.131.913	-	-	36.605.732	-	-	60.737.646
Carteira de retalho	861.364.759	629.616.983	-	231.747.776	-	-	-	861.364.759
Elementos vencidos	6.170.287	1.664.397	-	-	4.505.890	-	-	6.170.287
Ações	27.724.129	-	-	-	27.724.129	-	-	27.724.129
Outros elementos	10.370.059	8.347	-	-	10.361.712	-	-	10.370.059
Total das posições em risco	1.029.454.337	715.065.034	3.002	231.747.776	79.464.053	-	3.174.471	1.029.454.337
Total das posições ponderadas pelo risco (antes da aplicação do factor PMEs)	261.211.664	-	600	173.810.832	79.464.053	-	7.936.179	
Total das posições ponderadas pelo risco (após da aplicação do factor PMEs)	261.558.214	-	600	173.111.872	79.411.098	-	7.936.179	

C - MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS

A UNICRE utiliza o Método Padrão para cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito não aplicando, desta forma, nenhum método de Notações Internas nem recorre a ECAIs. Pelo exposto, à data de 31 de dezembro de 2019, este capítulo não é aplicável (ver quadro anterior).

VII. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Não são relevantes os colaterais recebidos em garantia relativamente ao crédito concedido e os que existem não qualificam, no nosso entendimento, como técnica de redução do risco para efeitos do cálculo dos requisitos de fundos próprios do Risco de Crédito, nada havendo, pois, a divulgar sobre este tema.

VIII. RESERVAS PRUDENCIAIS DE FUNDOS PRÓPRIOS

A reserva contra cíclica de fundos próprios corresponde a uma reserva adicional constituída por fundos próprios principais de nível 1 (CET1), que tem como objetivo proteger o setor financeiro nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

O Banco de Portugal é responsável por definir e divulgar a percentagem de reserva contra cíclica aplicável a todas as instituições de crédito e sociedades de investimento com posições em risco de crédito sobre o sector privado não financeiro nacional. A decisão, revista trimestralmente, é publicada no seu sítio na

internet em conjunto com a análise e dados subjacentes, estando também disponível a informação sobre as percentagens de reserva contra cíclica aplicáveis a exposições a Estados Membros da UE/EEE.

Conforme deliberação do Banco de Portugal, a 31 de dezembro de 2019 e para o primeiro trimestre de 2020, a percentagem de reserva contra cíclica aplicável às exposições de crédito ao sector privado não financeiro português situa-se em 0% do montante total das posições em risco.

Assim, e uma vez que as suas posições em risco de crédito relevantes estão exclusivamente situadas em Portugal, a reserva contra cíclica da Unicre em 31 de dezembro de 2019 ascendia a 0%.

IX. INDICADORES DE IMPORTÂNCIA SISTÉMICA GLOBAL

Em 31 de dezembro de 2019 a Unicre não era considerada como Instituição de Importância Sistémica Global (G-SII) nos termos do artigo 131º da Diretiva 2103/36/EU, pelo que não se lhe aplicam as obrigações de divulgação de informação requeridas nos termos do artigo 441º da CRR.

X. ATIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

Considera-se um ativo onerado, um ativo explícita ou implicitamente constituído como garantia ou sujeito a um acordo para garantir, colateralizar ou melhorar a qualidade de crédito em qualquer operação da qual não possa ser livremente retirado.

À data de 31 de dezembro de 2019 a Unicre não detinha no seu balanço qualquer ativo onerado, pelo que não se aplicam as divulgações requeridas quanto a este aspeto.

XI. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE MERCADO/CAMBIAL

A Unicre não detém carteira de negociação, estando os seus ativos financeiros incluídos na rubrica contabilística de Ativos Financeiros ao Justo valor por outro rendimento integral, razão pela qual a sua exposição ao risco de mercado é limitada ao risco cambial que deriva da detenção de títulos de capital em moeda diferente de euros (USD), conforme apresentado anteriormente no quadro relativo aos requisitos de fundos próprios.

XII. RISCO OPERACIONAL

O Risco operacional é objeto de monitorização constante pela UNICRE em todas as suas atividades e com recurso a diversos instrumentos de controlo, conforme descrito anteriormente, no ponto III, secção Risco Operacional deste documento.

Para efeitos de apuramento de requisitos de capital para risco operacional, a Unicre utiliza o método do indicador básico, conforme definido no artigo n.º 315 do CRR. De acordo com este método as necessidades de fundos próprios para o Risco Operacional correspondem a 15% da média dos três últimos anos do indicador relevante anual.

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associado a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, sendo adicionados ao indicador as recuperações de juros e crédito vencido.

No quadro seguinte apresentam-se os elementos contabilísticos considerados para cálculo do indicador relevante para 2019, os quais foram ajustados face aos anos anteriores:

Indicador relevante	Ano n-2	Ano n-1	Ano n
	2017	2018	2019
(+) Juros e rendimentos similares	38.293.069	38.141.670	36.504.797
(-) Juros e encargos similares	(2.549.884)	(2.655.829)	(3.086.394)
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas	112.655.511	124.086.506	133.844.024
(-) Comissões pagas	(74.186.231)	(86.137.651)	(94.950.114)
(+) Resultados de operações financeiras	23.596	268	10.711
Outros rendimentos e receitas operacionais	10.523.751	12.143.879	11.710.890
Total Indicador relevante	84.759.811	85.578.843	84.033.914

XIII. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Os ativos financeiros classificados como ao justo valor por outro rendimento integral são avaliados ao seu valor de mercado, sempre que este possa ser mensurado ou estimado de forma fiável.

Os ganhos e perdas resultantes de alterações no justo valor destes ativos financeiros são reconhecidos diretamente nos capitais próprios na rubrica Reservas de Reavaliação de justo valor líquidos de eventuais impostos (diferidos e correntes). Quando o ativo é vendido, o ganho ou perda anteriormente reconhecido no capital próprio não é registado em resultados do exercício, mas transferido para Resultados Transitados.

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de balanço “Ativos Financeiros ao justo valor por Outro rendimento integral” inclui títulos de rendimento variável não cotados em bolsa, sendo que os montantes relevantes estão relacionados com ações recebidas de um dos sistemas de pagamentos internacionais que a UNICRE

representa, aquando do processo de reorganização da sua estrutura societária, detalhando-se como segue:

POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES (Carteira Ativos Financeiros ao Justo valor por Out Rendimento Integral)	Ações cotadas	Ações não cotadas	Outros instrumentos	Total
Custo de Aquisição/Valor Nocial	-	-	-	-
Justo valor	-	-	-	-
Valor de balanço	-	27.724.129	-	27.724.129
Total de ganhos ou (perdas) não realizadas		16.354.274	-	16.354.274

Com a adoção da IFRS9, deixaram de se registar imparidades para a carteira de ativos financeiros ao justo valor por outro rendimento integral.

O cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de ações de carteira bancária baseia-se no método padrão, ou seja, na aplicação de um ponderador de 100% ao valor das posições em risco.

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito de ações de carteira bancária são apresentados abaixo:

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS ações da carteira ao Justo valor por Out Rendimento Integral	Ponderador de risco	Posições em risco (1)	Requisitos de Fundos próprios
MÉTODO PADRÃO (2)	100%	27.724.129	2.217.930
MÉTODO DAS NOTACÕES INTERNAS	-	-	-
TOTAL		27.724.129	2.217.930

(1) - Posições em risco original ajustadas de outras correcções de valor.

(2) - Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se incluídos no quadro dos Requisitos de fundos próprios Risco de Crédito - ações

XIV. RISCO DE TAXA DE JURO SOBRE POSIÇÕES NÃO INCLUÍDAS NA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A UNICRE procedeu a uma revisão da sua metodologia de gestão e acompanhamento do risco de taxa de juro, tendo por base a metodologia prevista na instrução 34/2018 para apurar o impacto esperado no seu valor económico da deslocação paralela das curvas de taxas de juro de mercado.

Este modelo leva em consideração os valores contratualmente estabelecidos, bem como as respetivas datas de vencimento e os prazos de refixação de taxa. Uma vez que o principal ativo da UNICRE sujeito ao risco de taxa de juro é a carteira de crédito de clientes, a análise efetuada incide essencialmente sobre esta rubrica do ativo, bem como da carteira de financiamentos bancários registada no passivo da Instituição. Assim, são alocados os *cash flows* ao período de revalorização e aplicados os respetivos *discount factor* associados. A taxa de rendimento sem risco apropriada é alocada *cash flow* a *cash flow*, partindo das taxas base e realizando interpolações lineares para todos os pontos intermédios.

À data de 31 de dezembro de 2019 o impacto no valor económico da UNICRE de uma deslocação de 200 b.p. nas taxas de juro evidencia-se no mapa abaixo:

RISCO DE TAXA DE JURO (CARTEIRA BANCÁRIA)		31-dez-19	
	Valor	+ ¹	-8.962.086
Efeito (até á maturidade) de uma variação de 200 b.p. na taxa de juro		- ²	2.303.708
sobre os fundos próprios da empresa:	% dos fundos	+ ¹	-11,77%
	Próprios	- ²	3,02%

¹ "+" = Variação na taxa de juro, no sentido ascendente

² "-" = Variação na taxa de juro, no sentido descendente

XV. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

Não são apurados requisitos de fundos próprios para risco de crédito associados a esta tipologia pela UNICRE por, à data de 31 de dezembro de 2019, não existirem quaisquer operações de titularização contratadas.

XVI. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

O Relatório e Contas da Unicre, divulgado em www.unicre.pt, inclui informação sobre as políticas e práticas de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos dirigentes da Unicre, enquadráveis no âmbito do artigo 450.º do CRR.

Dando seguimento à obrigação de divulgação de informação requerida no referido artigo, cumpre-nos informar adicionalmente que:

- a) As informações relativas às políticas e práticas de remuneração⁴ podem ser consultadas nas duas Políticas de Remuneração da Unicre (“Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização” e “Política de Remuneração dos Colaboradores Relevantes”), disponíveis em www.unicre.pt (“Políticas de Remuneração”), bem como na Nota 30 às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas de 2019 (pág. 156). Pese embora a Unicre não disponha de um comité de remunerações para efeitos do disposto no artigo 115.º-H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (por não ser uma instituição de crédito significativa), nomeou uma Comissão de Fixação de Remunerações nos termos dos respetivos Estatutos, cuja composição consta da Nota 30 às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas de 2019 (pág. 156). Para determinar as Políticas de Remuneração, não se recorreu a consultores externos.
- b) Nas duas Políticas de Remuneração da Unicre são apresentadas informações sobre (i) a relação entre a remuneração e o desempenho, (ii) os aspetos estruturais mais importantes do sistema de remuneração, (iii) os critérios de desempenho nos quais se baseiam as componentes variáveis da remuneração e (iv) os rácios entre remunerações fixas e variáveis⁵, disponíveis para consulta em www.unicre.pt.
- c) Os principais parâmetros e fundamentos dos prémios anuais⁶ dos membros dos órgãos sociais da Unicre constam do Relatório e Contas de 2019 (Nota 30 às Demonstrações Financeiras - pág. 156). No que respeita aos dirigentes, essa informação consta da Política de Remuneração dos Colaboradores Relevantes da Unicre, disponível para consulta em www.unicre.pt.

A este respeito, informa-se ainda que a Unicre disponibiliza aos seus dirigentes um Plano Flexível de Benefícios (PFB) no âmbito da política e das práticas de remuneração variável aplicáveis. Com este PFB a Unicre pretende não só o alargamento da base de benefícios sociais atribuídos aos seus dirigentes, como conferir flexibilidade e opção de escolha dos dirigentes na definição do conjunto de benefícios sociais que lhes são disponibilizados pela Unicre, permitindo a adaptação e maximização dos benefícios recebidos por cada dirigente.

⁴ Alínea a) do n.º 1 do artigo 450.º do CRR

⁵ Alíneas b) a e) do n.º 1 artigo 450.º do CRR

⁶ Alínea f) do n.º 1 artigo 450.º do CRR

- d) Detalham-se abaixo, por área de atividade, os dados quantitativos agregados sobre as remunerações⁷:

dez-19						
Colaboradores Identificados	# Colaboradores	Remunerações e Outros Pago	Subsd. Regulares	Remuneração Efectiva	Remunerações Variáveis	Outros Ben. de Reforma ^(*)
Comercial	2	258.028	191.028	186.646	67.000	0
Controlo	2	201.826	165.026	160.572	36.800	18.894
Suporte	7	743.448	588.448	567.090	155.000	9.570

(*) Valores variáveis pagos referentes a anos anteriores

- e) No que se refere aos dados quantitativos agregados sobre as remunerações, discriminados pelos membros dos órgãos sociais e pelos dirigentes⁸, informa-se como se segue:
- (i) Os montantes das remunerações fixas e variáveis, auferidas em 2019, constam da Nota 30 às Demonstrações Financeiras do Relatório e Contas de 2019 (pág. 156). A remuneração variável disponibilizada aos membros dos órgãos sociais e aos dirigentes variável não inclui ações, instrumentos indexados a ações ou outros instrumentos financeiros, para efeitos do disposto no artigo 450.º, n.º 1, alínea h) subalínea ii) do CRR.
 - (ii) Os montantes das remunerações diferidas, concedida em 2019, pagas e por pagar, relativa aos órgãos sociais e aos dirigentes, constam da Nota 30 às Demonstrações Financeiras, do Relatório e Contas 2019 (pág. 156).
 - (iii) Durante o exercício de 2019, não foram pagos quaisquer novos subsídios por contratação, nem foram pagas indemnizações, por cessação de funções, a membros dos órgãos sociais e/ou a dirigentes.
- f) A informação requerida na alínea i) do n.º 1 do artigo 450.º do CRR não se aplica uma vez que na Unicre nenhuma pessoa auferiu uma remuneração igual ou superior a 1 (um) milhão de euros por exercício financeiro.
- g) O montante da remuneração total, referente ao exercício de 2019, de cada um dos membros do Conselho de Administração (membros executivos)⁹ pode ser consultado na Nota 30 às Demonstrações Financeiras, do Relatório e Contas de 2019 (pág. 156).

.....

⁷ Alínea g) do n.º 1 artigo 450.º do CRR

⁸ Alínea h) do n.º 1 artigo 450.º do CRR

⁹ Alínea j) do n.º 1 artigo 450.º do CRR